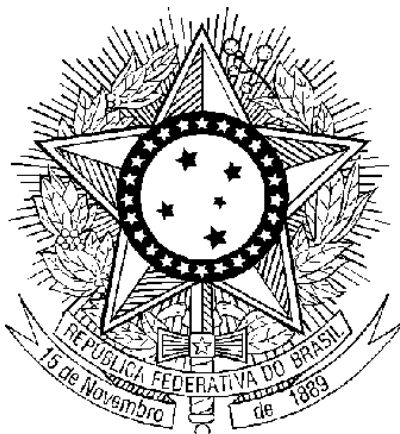




CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 52, DE 2008

(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Propõe que o Tribunal de Contas da União fiscalize a Agência Nacional de Energia Elétrica para fiscalizar a autorização de reajuste das tarifas das distribuidoras Companhia Energética do Maranhão (Cemar), Companhia Energética do Piauí (Cepisa), Companhia Energética de Alagoas (Ceal) e Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A (antiga Saelpa).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V.Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, tendo em vista os seguintes quesitos: 1) As sucessivas autorizações de reajustes das tarifas de energia elétrica às concessionárias, nos últimos quatro anos, por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como, 2) A concessão de reajuste no dia 26/08/08, na ordem de 15,33%, no Estado da Paraíba.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas concessionárias de serviços de Energia Elétrica têm sido alvo de denúncias por abusos cometidos contra os consumidores, seja por má qualidade na prestação dos serviços, seja por aumento descontrolado de tarifas.

Desta vez, a Agência Nacional de Energia Elétrica, em reunião realizada no dia 26/08/08, autorizou o aumento das tarifas de energia elétrica em até 15,33%. Este aumento entrará em vigor imediatamente.

Estas decisões são tomadas por um Colegiado interno, em um curto período de discussão, agravando-se mais pelo fato de entrar em vigor imediatamente.

A privatização das empresas prestadoras de serviço público de Energia Elétrica engendrou em uma problemática, qual seja, o fato de serem empresas privadas que **não se distinguem de qualquer outra empresa privada, eis que atuam com objetivo de lucro**, assim, têm-se uma prestadora de serviços públicos, realizando uma atividade lucrativa. Por esta razão, far-se-á necessário uma constante fiscalização, inclusive dos demais entes.

Estas empresas receberam a autorização do Poder Público para poder prestar serviços de utilidade pública, mediante remuneração, e adquiriram as instalações e equipamentos que antes pertenciam a uma empresa estatal. Assim, os diversos planos implementados, dentre eles o que culminou em uma excessiva majoração nas taxas, em detrimento de uma suposta “modernização” na infraestrutura, ficaram a míngua, prejudicando mais ainda o cidadão.

Face ao exposto, solicito a esta Comissão de Defesa do Consumidor acatar esta Proposta de Fiscalização e Controle, com a finalidade de que sejam apuradas as concessões de aumento em tais tarifas.

Sala das Reuniões, em 28 de agosto de 2008.

Vital do Rêgo Filho
PMDB/PB